



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC. 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 — CEP. 19.275-000 — Euclides da Cunha Paulista —

ARTIGO LEI MUNICIPAL Nº 210/99 DE 24/02/99. publicação,
revogadas as disposições em contrário.

“Dispõe sobre: Criação de Cargo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências”.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, a ser preenchido em Comissão o cargo de:

Quant.	Denominação	Referência	Valor
01	- Assessor Legislativo	09.....	R\$ 557,00

ARTIGO 2º - O cargo de que trata o artigo 1º, será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Euclides da Cunha Paulista, regulado pela Lei Complementar nº 004/93, de livre nomeação e exoneração da Presidência.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC. 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121

Antonio Silva, 1.817 — CEP. 19.275-000 — Euclides da Cunha Paulista — SP

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de fevereiro de 1.999.-

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.-

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, a ser preenchido em Comissão

Isabel Augusta Mente
ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária

Quant	Denominação	Referência	Valor
01	Assessor Legislativo	09	R\$ 557,00

ARTIGO 2º - O cargo de que trata o artigo 1º, será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Euclides da Cunha Paulista, regulado pela Lei Complementar nº 004/93, de livre nomeação e exoneração da Presidência.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.